



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS - CEARÁ

CGC.: 07.680.846/0001-69

LEI 444 /97,

DE 27 DE JUNHO DE 1.997.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL
AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA
FAZER FACE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE., faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município de Ipueiras, crédito adicional especial no valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), para fazer face as despesas decorrentes da aquisição de um imóvel situado à rua Coronel Manoel Mourão, 341, Centro, Ipueiras-CE., onde funcionava uma agência do Banco do Brasil S/A, para funcionamento de uma escola da rede de ensino municipal, conforme dotação discriminada:

06 – Secretaria de Educação e Desporto.

06.084.218.82.05 – Funcionamento da rede de ensino fundamental.

4.2.1.0 – Aquisição de imóveis.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo pertence ao Banco do Brasil S/A.

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, de conformidade com o que preceitua o art. 43, parágrafo 1º – inciso III, da Lei Federal no. 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

6 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

06.08462281.017 – Implantação e melhoria de estádios municipais.

4110 – Obras e instalações R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

06.08462281.018 – Implantação e melhorias de quadras de esportes.

4110 – Obras e instalações R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 1997.

Francisco Souto Vasconcelos

Prefeito Municipal